

**EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO**

**SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE**

**OURO PRETO / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, CÍVEL, CONSUMIDOR, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, HABITAÇÃO E URBANISMO - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 15, DE 03.09.2020)**

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço <https://intranet.mpmg.mp.br/intranetmpmg/institucional/orgaos-colegiados/movimentacao-na-carreira/> ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

**EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO**

**SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO**

**ITUIUTABA / 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO, DIREITOS HUMANOS, APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS, SAÚDE, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 9, DE 30.08.2016)**

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço <https://intranet.mpmg.mp.br/intranetmpmg/institucional/orgaos-colegiados/movimentacao-na-carreira/> ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

**ANTÔNIO SÉRGIO TONET**

Procurador-Geral de Justiça

 **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATO CGMP N.º 8, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

Disciplina o módulo “Corregedoria-Geral” no curso de ingresso na carreira do Ministério Público – LVII Concurso.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 39 da Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e extralegais previstas no art. 3º do Ato CGMP n.º 1, de 20 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover intenso e próximo relacionamento entre a Corregedoria-Geral do Ministério Público e os Promotores de Justiça que ingressaram na carreira ministerial por meio do LVII Concurso;

CONSIDERANDO os desafios próprios da Corregedoria-Geral, consistentes na avaliação, na orientação e na fiscalização dos

membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, segundo o qual será conferido protagonismo ao Órgão Corregedor ao se oferecerem cursos de ingresso e de vitaliciamento na carreira ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 153 do Ato CGMP n.º 1, de 20 de janeiro de 2020, que estabelece os objetivos específicos mínimos do módulo da Corregedoria-Geral no curso de ingresso na carreira;

CONSIDERANDO as diretrizes e os princípios traçados na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n.º 1, de 15 de março de 2018 (Recomendação de Maceió), que dispõe sobre o estágio probatório dos membros do Ministério Público brasileiro e estabelece outras diretrizes;

CONSIDERANDO o início do Curso de Ingresso na Carreira em 08.09.2020 para os Promotores de Justiça que ingressaram no MPMG por meio do LVII Concurso, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), que acordou com o Órgão Corregedor as datas de 28, 29 e 30 de setembro para a realização do “módulo Corregedoria-Geral”;

CONSIDERANDO, por fim, as orientações sobre as entrevistas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público e pela Equipe Multidisciplinar, previstas nos arts. 176 e 177, ambos do Ato CGMP n.º 01/2020,

Resolve:

Art. 1.º Disciplinar o módulo “Corregedoria-Geral” na estrutura do curso de ingresso na carreira dos Promotores de Justiça aprovados no LVII Concurso.

Parágrafo único. O curso da CGMP será ministrado em 28, 29 e 30 de setembro de 2020, nas modalidades presencial e virtual.

Art. 2.º O módulo a que se refere o art. 1.º deste Ato tem por objetivo geral apresentar os aspectos gerais da Corregedoria-Geral aos Promotores de Justiça que ingressaram no Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do LVII Concurso e explicitar-lhes os atos e também os procedimentos de atuação do Órgão Corregedor, principalmente quanto à avaliação, à orientação e à fiscalização do estágio probatório, bem como quanto às entrevistas pessoais realizadas pelo Corregedor-Geral, pelos Subcorregedores-Gerais, pelos Assessores do Corregedor-Geral e pela Equipe Multidisciplinar.

Art. 3.º Os objetivos específicos do módulo instituído no art. 1.º deste Ato são os seguintes:

I - esclarecer as funções exercidas por Subcorregedores-Gerais e Promotores de Justiça Assessores;

II - expor as linhas gerais do Regimento Interno e os principais institutos dos Atos CGMP n.ºs 1 e 2, relativos à consolidação dos atos normativos e orientadores da Corregedoria-Geral;

III - apontar os mecanismos de correção e inspeção;

IV - demonstrar como ocorre a avaliação, a orientação e a fiscalização durante o estágio probatório;

V - orientar sobre a organização da Promotoria de Justiça, inclusive em relação aos servidores, sobre a seriedade e o profissionalismo que devem nortear os mecanismos de avaliação de desempenho;

VI - orientar sobre a gestão da atuação funcional, atentando para a resolução humanizada dos conflitos e para a efetividade social da atuação da instituição;

VII - realizar entrevistas pessoais com cada um dos Promotores e das Promotoras de Justiça e o Corregedor-Geral, os Subcorregedores-Gerais, os Assessores do Corregedor-Geral e a Equipe Multidisciplinar, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 176 e 177 do Ato CGMP n.º 01/2020, principalmente com o registro das perspectivas pessoais sobre a carreira, desafios e eventuais recomendações do Órgão Correcional ao entrevistado.

Parágrafo único. As entrevistas com a Equipe Multidisciplinar poderão ser realizadas após as datas estipuladas no parágrafo único do

art. 1.º deste Ato.

Art. 4.º O módulo “Corregedoria-Geral” no curso de ingresso na carreira do Ministério Público será ministrado durante 3 (três) dias, conforme cronograma anexo a este Ato.

Parágrafo único. O conteúdo programático previsto no módulo a que se refere o “caput” deste artigo estará sujeito a alterações, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria-Geral.

Art. 5.º O módulo “Corregedoria-Geral” no curso de ingresso na carreira do Ministério Público terá como Coordenador-Geral o Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral e, como Subcoordenador, a Promotora de Justiça Assessora responsável pelo acompanhamento do estágio probatório.

Art. 6.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

LUCIANO FRANÇA DA SILVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROGRAMAÇÃO

28/09/2020

MANHÃ (presencial)

9h - Abertura

Corregedoria-Geral do MPMG – Aspectos gerais e diretrizes do curso da Corregedoria-Geral

Acompanhamento do Estágio Probatório pela Corregedoria-Geral

11h30 - Intervalo

TARDE (virtual)

13h30 – Retorno das Atividades

O sistema normativo da Corregedoria-Geral – Ato n.º 1:

Livros e pastas obrigatórias (Resoluções CNMP n.ºs 20, 56, 67, 71, 154 e 204)

Sistemas para a atividade finalística

Residência e magistério fora da comarca

Comunicações de início e término de exercício (regularidade de serviço - art. 72)

29/09/2020

MANHÃ (virtual)

9 h – Início das Atividades

Atividade disciplinar da Corregedoria-Geral:

Procedimentos da CGMP

Manifestação em rede social (Aviso CGMP n.º 4/2020)

Uso da linguagem no processo

Correições ordinárias / extraordinárias e inspeções

12h - Intervalo

TARDE (virtual)

13:30 – Retorno das Atividades

O sistema orientador da Corregedoria-Geral – Ato n.º 2

Enunciados de Súmulas da CGMP (ex.: denúncia anônima)

Resolutividade na atuação / tutela inibitória (Carta de Brasília)

30/09/2020

MANHÃ (virtual)

9 h – Início das atividades

Entrevistas com os Subcorregedores-Gerais, inclusive o Chefe de Gabinete, com os Assessores CGMP e com a Equipe Multidisciplinar

PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO

Extrato de Portaria

Sindicância Disciplinar Administrativa n.º 50/2020-CGMP

Processado: W.T.P.

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, inciso XXXIII, da Lei Complementar n.º 34/1994, considerando o resultado das apurações levadas a efeito na Notícia de Fato n.º 277/2019-CGMP (SEI n.º 19.16.3830.0004298/2019-34) e na Reclamação Disciplinar n.º 219/2020 (SEI n.º 19.16.3830.0008914/2020-44), instaura, nos termos do artigo 138, inciso III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Res. CAPJ n.º 12/2016), Processo Disciplinar Administrativo, na modalidade de sindicância disciplinar administrativa, em desfavor do servidor W.T.P., pela violação dos deveres previstos no art. 216, incisos IV e VII, da Lei Estadual n.º 869/52. Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO

Extrato de Portaria

Sindicância Disciplinar Administrativa n.º 51/2020-CGMP

Processado: J.C.S.

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, inciso XXXIII, da Lei Complementar n.º 34/1994, considerando o resultado das apurações levadas a efeito nas Notícias de Fato n.º 277/2019-CGMP (SEI n.º 19.16.3830.0004298/2019-34) e n.º 557/2019-CGMP (SEI n.º 19.16.3830.0012229/2019-73), bem como na Reclamação Disciplinar n.º 625/2019-CGMP (SEI n.º 19.16.3830.0014058/2019-63), instaura, nos termos do artigo 138, inciso III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Res. CAPJ n.º 12/2016), Processo

Disciplinar Administrativo, na modalidade de sindicância disciplinar administrativa, em desfavor do servidor J.C.S., pela violação dos deveres previstos no art. 216, incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 869/52. Belo Horizonte, 16 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 52/2020-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DESIGNA, nos termos do art. 139, §3º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Res. CAPJ n.º 12/2016), o Promotor de Justiça Fábio Finotti, Assessor da Corregedoria-Geral, para acompanhar os atos relativos à Sindicância Disciplinar Administrativa instaurada pela Portaria n.º 51/2020-CGMP. Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 53/2020-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DESIGNA, nos termos do art. 139, §3º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Res. CAPJ n.º 12/2016), o Promotor de Justiça Fábio Finotti, Assessor da Corregedoria-Geral, para acompanhar os atos relativos à Sindicância Disciplinar Administrativa instaurada pela Portaria n.º 50/2020-CGMP. Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

LUCIANO FRANÇA DA SILVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral do Ministério Público

### **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

AVISO PGJAA N.º 20/2020

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, no uso de suas atribuições, avisa que, no período de 21 a 25 de setembro de 2020, não haverá expediente na 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Promotoria de Defesa do Consumidor, em razão de mudança para a nova sede.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

### **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL**

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 1482/2020 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Ricardo Tadeu Linardi, oficiante na comarca de Pouso Alegre, para atuar nos autos n.º 0525.20.000500-3, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0014710/2020-83.

MARCOS TOFANI BAER BAHIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

### **CHEFE DE GABINETE**